



LEI Nº 882

Súmula : Aprova Termo de Convênio

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Irati, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, a Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SUREHMA e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural da localidade de Barra Mansa.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de setembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

